



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.379, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.438.380,37 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.201, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.201, de 22 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 1.438.380,37 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.201 de 22 dezembro de 2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0006.2.016 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 89 Fonte: 01 8.910,81

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00 04.122.0007.2.018 / 3.3.90.35.00 Ficha nº 101 Fonte: 01 7.000,00

CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDÊNCIAS

02.08.00 06.182.0010.2.025 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 168 Fonte: 01 30.000,00

02.08.00 06.182.0010.2.026 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 180 Fonte: 01 5.427,70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01 04.122.0028.2.083 / 3.3.90.08.00 Ficha nº 185 Fonte: 01 27.500,00

02.09.01 04.122.0028.2.083 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 189 Fonte: 01 56.500,00

02.09.02 08.241.0032.2.098 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 266 Fonte: 05 100,00

02.09.02 08.244.0032.2.103 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 336 Fonte: 05 50,00

02.09.02 08.244.0032.2.106 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 343 Fonte: 02 33.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.122.0037.2.115 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 382 Fonte: 01 94.851,99

02.10.01 10.122.0037.2.124 / 3.3.90.14.00 Ficha nº 386 Fonte: 01 24.300,00

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 408 Fonte: 02 172.937,56

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 410 Fonte: 01 12.000,00

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 411 Fonte: 01 200.147,40

02.10.01 10.302.0039.2.117 / 3.3.71.70.00 Ficha nº 455 Fonte: 01 283.082,37

02.10.01 10.302.0039.2.130 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 486 Fonte: 05 200.000,00

02.10.01 10.302.0039.2.130 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 896 Fonte: 02 6.830,61

02.10.01 10.303.0040.2.118 / 3.3.90.08.00 Ficha nº 493 Fonte: 01 10.908,95

02.10.01 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 521 Fonte: 01 49.105,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00 15.452.0015.2.044 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 652 Fonte: 01 68.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0016.2.049 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 660 Fonte: 01 30.000,00

02.13.00 15.452.0016.2.049 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 662 Fonte: 01 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 17.512.0023.2.066 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 735 Fonte: 01 67.463,77

02.16.00 18.122.0022.2.062 / 3.3.90.08.00 Ficha nº 755 Fonte: 01 20.775,22

02.16.00 18.122.0022.2.062 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 759 Fonte: 01 18.988,83

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I. O valor parcial de R\$ 1.025.612,20 (UM MILHÃO, VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E VINTE CENTAVOS), correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0006.2.015 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 78 Fonte: 01 8.910,81

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00 04.122.0007.2.018 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 103 Fonte: 01 30.000,00

02.05.00 04.122.0007.2.019 / 3.1.90.91.00 Ficha nº 107 Fonte: 01 12.000,00

CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDÊNCIAS

02.08.00 06.182.0010.2.025 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 168 Fonte: 01 5.427,70

02.08.00 06.182.0010.2.026 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 175 Fonte: 01 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 04.244.0033.2.109 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 251 Fonte: 01 84.000,00

02.09.02 08.244.0032.2.101 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 326 Fonte: 05 100,00

02.09.02 08.244.0032.2.103 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 335 Fonte: 05 50,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.122.0037.2.115 / 3.3.90.08.00 Ficha nº 378 Fonte: 01 82.670,38

02.10.01 10.122.0037.2.124 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 390 Fonte: 01 36.481,61

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 397 Fonte: 01 16.929,94

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.1.91.13.00 Ficha nº 399 Fonte: 01 22.000,00

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.08.00 Ficha nº 401 Fonte: 01 19.831,73

02.10.01 10.301.0038.2.127 / 3.3.50.85.00 Ficha nº 450 Fonte: 01 424.468,10

02.10.01 10.303.0040.2.118 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 491 Fonte: 01 10.908,95

02.10.01 10.305.0042.2.120 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 508 Fonte: 01 36.769,46

02.10.01 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 515 Fonte: 01 12.335,70

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00 15.452.0015.2.043 / 3.3.90.93.00 Ficha nº 643 Fonte: 01 45.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0016.2.049 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 661 Fonte: 01 40.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 17.512.0023.2.067 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 739 Fonte: 01 107.227,82

II. O valor parcial de R\$ 172.937,56 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, ATENÇÃO BÁSICA DO ESTADO.

III. O valor parcial de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, oriundo da Portaria nº 649 de 25 de Maio de 2.023 - Vinculo Detalhado 05.800.0215 - Fonte 740.

IV. O valor parcial de R\$ 6.830,61 (SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, oriundo da resolução SS nº 64 de 24 de maio de 2023 e resolução SS nº 82 de 10 de julho de 2023 - Vinculo Detalhado 02.300.0139 - Fonte 705.

V. O valor parcial de R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, oriundo do repasse da Proteção Social Especial – Alta Complexidade – Vinculo Detalhado 02.500.0055.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de agosto de dois mil e vinte e três.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de agosto de dois mil e vinte e três, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo